



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO

PABX (16) 3173 7200

Igarapava/SP 09 de fevereiro de 2021.

Of. 055/2021.

Ref.: Projeto de Lei nº 05

Senhor Presidente e demais edis.

Temos a honra de encaminhar em anexo o Projeto de Lei nº 05 de 04 de fevereiro de 2021, que **“Autoriza o crédito adicional especial no orçamento fiscal e dá outras providências”**.

Agradecemos antecipadamente a acolhida e a atenção dispensada, colocando nos ao seu inteiro dispor, assim como dos demais nobres vereadores que integram esse Egrégio Poder Legislativo, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura possam surgir a respeito do Projeto de Lei em questão.

Aproveitamos o ensejo para externar a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.


JUSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

Exmo. Sr.

Frederick Reque Mendonça

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Igarapava

Câmara de Vereadores de Igarapava

Praça João Gomes da Silva, Centro, Igarapava/SP

15/02/2021 14:09
Câmara Municipal de Igarapava
Jaílson Carlos Izidoro
Chefe de Secretária



Prefeitura Municipal de Igarapava

PROJETO DE LEI nº 05 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

FLS: 64



“Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento fiscal da Prefeitura de Igarapava, para o exercício financeiro de 2021 e dá suas providências”.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebração do convênio nº 0412/2019 com a Secretaria de Estado da Saúde, objetivando, mediante conjugação de esforços dos convenentes, promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com Custeio (Prestação de Serviços de Terceiros para a Atenção Básica).

Art. 2º - O Executivo Municipal abrirá no Orçamento Fiscal do Município de Igarapava, o crédito adicional especial no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, destinados a atender as despesas a seguir:

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.04 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade Executora	02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.0150.2046.0000 – Custeio de Prestação de Serviços de Terceiros para a Atenção Básica - Conv 0412/19
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00
Fonte	2
Valor Total do Crédito	80.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial, de que trata o art. 1º, decorrem do excesso de arrecadação futuro do exercício atual, específico do



Prefeitura Municipal de Igarapava

PROJETO DE LEI nº 05 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

FLS: 65

convênio nº 0412/2019, celebrado com a Secretaria de Estado da Saúde para o orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, II da Lei nº 4.320/64, a saber.

Art. 4º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 761/2017 – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 918/2020 – Lei Orçamentária Anual e Lei nº 902/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2021.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Igarapava, 04 de Fevereiro de 2021.

Jose Ricardo Rodrigues Mattar
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Igarapava

PROJETO DE LEI nº 05 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

FLS: 66

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis, o incluso projeto de Lei que Autoriza o crédito adicional especial no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** no orçamento fiscal, e dá outras providências.

O mencionado projeto tem a finalidade de abrir e criar junto ao orçamento fiscal vigente do município o crédito adicional especial, para fazer face ao recurso do convênio firmado com o Estado de São Paulo, objetivando o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência a saúde prestados aos usuários do SUS na região para o exercício de 2021.

Esclarecemos, finalmente, que o crédito adicional especial será feita através de excesso de arrecadação futuro de recurso do convênios do exercício atual da Prefeitura Municipal. As transferências dos Recursos Financeiros será feita pela Secretária de Estado da Saúde, conforme o convênio nº 0412/2019.

Na certeza de poder contar com esta importante colaboração de Vossas Excelências, aproveitamos do ensejo para renovar protestos de distinta consideração e apreço

Atenciosamente

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Plano de Trabalho para Formalização de Convênio

INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Número do PT:	10562	NIS Processo:	11055
Órgão/Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA		
CNPJ:	45.324.290/0001-67		
Endereço:	Av. Coronel Quito Número: 61		
Município:	Igarapava	CEP:	14540000
Telefone:	31738200		
Email:	Igarapavasaude@gmail.com		
CPF	Nome Responsável	Função	Cargo
nenhuma Pessoa Cadastrada!			

RECEBIMENTO DO RECURSO

Banco: 001 Agência: 04197 Número: 001063758 Praça de Pagamento: Igarapava
Gestor do Convênio:
Declaramos que esta Conta Corrente será exclusiva para o recebimento do recurso.

CONTEXTO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

HISTÓRICO

IGARAPAVA SÃO PAULO HISTÓRICO Bartolomeu Bueno da Silva Filho consolidou em 1722, a "Estrada dos Goyazes", aberta por seu pai, o "Anhanguera", e obteve a concessão, em sociedade com seu genro, João Leite da Silva Ortiz, de uma sesmaria, junto à travessia do Rio Grande, Porto Espina, próximo à Ilha Roberto (Ilha Grande). Aventureiros fixaram-se na região em consequência da exploração do ouro, por volta de 1750, estabelecendo o "corredor do ouro". Com o declínio desse ciclo, muitos mineiros passaram a construir fazendas ao longo da Estrada dos Goyazes. Com o devassamento dessa região, começaram a surgir algumas aldeias que, aos poucos, foram consolidando o aparecimento de cidades, tais como Vila Franca do Imperador (Franca) e Capela do Carmo (Ituverava). Por volta de 1838, desentendimento políticos agitavam a Vila Franca do Imperador; o capitão Anselmo Ferreira de Barcellos, descontente com os acontecimentos locais, adquiriu uma faixa de terras, junto à fazenda Soledade, nas margens do rio Grande. Alguns anos mais tarde, auxiliado pelo padre Zeferino Baptista Carmo, construiu, no pouso ali existente, uma capela em louvor a Santa Rita. A imagem da Santa padroeira foi doada pelo padre Jerônimo Gonçalves de Macedo, fundador da fazenda vizinha, Paraíso. Daí o nome do povoado nascente: Santa Rita Paraíso. A freguesia de Santa Rita do Paraíso foi criada em 1851, elevada a vila, com prerrogativas de Município, em 1873, desmembrando-se de Franca. Quando a Companhia Mogiana de Estrada de Ferro atingiu Uberaba, MG, em 1889, o movimento da Estrada Uberaba-Franca foi desviado para aquela cidade, paralisando o desenvolvimento de Santa Rita do Paraíso. Seu crescimento somente foi retomado a partir de 1904, quando a ferrovia inaugurou uma estação na cidade. Passando a possuir fácil comunicação com outros centros muitos imigrantes aí se fixaram, dando início à cultura cana-de-çúcar. Nessa época foi adotada a denominação de Igarapava que, em tupi-guarani, significa "portos das canoas". GENTÍLIO: IGARAPAVENSE FORMAÇÃO ADMINISTRATIVA A freguesia criada com a denominação de Santa Rita do Paraíso, por Lei Provincial nº 7, de 7 de abril de 1851, no Município de Franca. Elevado a categoria de vila com a denominação de Santa Rita do Paraíso, por Lei Provincial nº 51, de 14 de abril de 1873, desmembrado de Franca. Constituído do Distrito Sede. Sua instalação verificou-se no dia 20 de fevereiro de 1874. Cidade por Lei Estadual nº 1038, de 19 de dezembro de 1906. Tomou a denominação de Igarapava por Lei Estadual nº 1097, de 4 de novembro de 1907. Em divisão administrativa referente ao ano de 1911, o Município de Igarapava se compõe de 4 Distritos: Igarapava, Rifaina, Patrocínio de Buritis e Pedregulho. Lei Estadual nº 1829, de 21 de dezembro de 1921, desmembra do Município de Igarapava o Distrito de Pedregulho. A mesma Lei transfere do Município de Igarapava o Distrito de Rifaina indo seu território incorporar ao Município de Pedregulho. Em divisão administrativa referente ao ano de 1933, o Município de Igarapava se compõe de 2 Distritos: Igarapava e Buritis Ex-Patrocínio de Buritis. Em divisões territoriais datadas de 31-XII-1936 e 31-XII-1937, bem como no quadro anexo ao Decreto-lei Estadual nº 9073, de 31 de março de 1938, o Município de Igarapava compreende o único termo judiciário da comarca de Igarapava e se divide em 3 Distritos: Igarapava, Aramina e Buritis. Lei Estadual nº 2456, de 30 de dezembro de 1953, desmembra do Município de Igarapava o Distrito de Burlizal. Em divisão territorial datada de 1-VII-1960, o município é constituído de 2 Distritos: Igarapava e Aramina. Lei Estadual nº 8092, de 28 de fevereiro de 1964, desmembra de Município de Igarapava o Distrito de Aramina. Em divisão territorial datada de 01-VI-1995, o município é constituído do Distrito Sede. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 15-VII-1999.

CLASSIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Objeto: INVESTIMENTO
INVESTIMENTO
JUSTEIRO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA ATENÇÃO BÁSICA.
Objetivo
O OBJETIVO DESTE PLANO DE TRABALHO É APOIAR NA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TERCEIROS PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NAS UNIDADES COM ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE MUNICIPAL. O RECURSO APOIARÁ NA MANUTENÇÃO DE 3 EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA DURANTE 1 COMPETÊNCIA (MÊS)
Justificativa
O MUNICÍPIO DE IGARAPAVA-SP CELEBROU CONTRATO DE GESTÃO PARA ESF E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, COM AMPLIAÇÃO DO QUADRO PROFISSIONAL E AMPLIAÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO. ESSE PROCESSO OCASIONOU AUMENTO DA COBERTURA DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA. O RECURSO APOIARÁ NA MANUTENÇÃO DE 3 EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA DURANTE 1 COMPETÊNCIA (MÊS). CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019 - TERMO DE REFERÊNCIA (CONTRATO VIGENTE ESDE 02/2019)
Local
EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA-SP.
Observações
R\$ 80.000,00 PARA USO DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS - MANUTENÇÃO DAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA. EXECUÇÃO EM 1 PARCELA DENTRO DE 1 MÊS: PARCELA - R\$ 80.000,00

TAREFAS A SEREM ATINGIDAS

Metas Quantitativas

MANUTER AS 3 EQUIPES MÍNIMAS DAS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS.

Ações para Alcance: MANUTENÇÃO DAS EQUIPES MÍNIMAS DAS ESF E COMPOSIÇÃO GLOBAL
Situação Atual: EQUIPES COM NECESSIDADE DE QUADRO DE ENFERMAGEM E MÉDICOS NAS UBS.
Situação Pretendida: MANUTER A COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 3 EQUIPES DE ESF NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO EM ATENÇÃO BÁSICA. 1 MÉDICO, 1 ENFERMEIRO E 1 TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM CADA EQUIPE MÍNIMA.
Indicador de Resultado: RAZÃO DO NÚMERO DE PROFISSIONAIS NA EQUIPE MÍNIMA

MANUTER O NÚMERO DE 1200 CONSULTAS POR ESPECIALIDADE DE MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE NAS 3 EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA.

Ações para Alcance: MANUTER 1 PROFISSIONAL MÉDICO NAS 3 EQUIPES DE ESF NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE POR 40 HORAS SEMANAIS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Plano de Trabalho para Formalização de Convênio

Situação Atual: DIFICULDADE PARA CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL MÉDICO, COM POUCA FIXAÇÃO NAS ESF. APÓS CONTRATO DE GESTÃO, O PROFISSIONAL ESTÁ NA UNIDADE, SENDO QUE O RECURSO APOIARÁ NA MANUTENÇÃO DE 1 MÊS DE PAGAMENTO.

Situação Pretendida: MANTER A MÉDIA DE 1200 CONSULTAS MÉDICAS NAS 3 EQUIPES DE ESF NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE COM APOIO DO RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR PARA CUSTEIO DE 1 MÊS DO CONTRATO DE GESTÃO.

Indicador de Resultado: MÉDIA DE 400 ATENDIMENTOS MÉDICOS NAS 3 ESF NO MÊS.

MANTER O QUADRO DE ENFERMEIROS E EQUIPE DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM PARA 3 EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA.

Ações para Alcance: REALIZAR MANUTENÇÃO DE 3 EQUIPES DE ESF COM EQUIPE DE ENFERMAGEM E ENFERMEIRO COORDENADOR.

Situação Atual: AS EQUIPES DE ESF ESTAVAM COM FALTA DE EQUIPE DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E QUADRO REDUZIDO DE ENFERMEIROS, FOI ADEQUADO COM CONTRATO DE GESTÃO E O RECURSO DA EMENDA AJUDARÁ NA MANUTENÇÃO DAS EQUIPES.

Situação Pretendida: MANTER O QUADRO COM 9 PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM EM 3 EQUIPES DE ESF.

Indicador de Resultado: MANTER O QUADRO DE 9 PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM EM 3 EQUIPES DE ESF.

Metas Qualitativas

REALIZAR A PESQUISA DE SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS DA ATENÇÃO BÁSICA DAS 3 EQUIPES CUSTEADAS COM RECURSO DE MANUTENÇÃO.

Ações para Alcance: CONSTITUIR A EQUIPE MÍNIMA DE 3 EQUIPES E AMPLIAR AS AÇÕES DE OFERTAS DE SERVIÇOS NA ATENÇÃO BÁSICA.

Situação Atual: A EQUIPE MÍNIMA APRESENTA BAIXA COBERTURA E POUCAS AÇÕES DE OFERTA DE SERVIÇOS DEVIDO DIFICULDADE DE COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES.

Situação Pretendida: REALIZAR A PESQUISA DE SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS COM AS 3 EQUIPES DE ESF QUE SERÃO CUSTEADAS COM RECURSO DE MANUTENÇÃO DA EMENDA.

Indicador de Resultado: NÚMERO TOTAL DE USUÁRIOS PESQUISADOS / SATISFAÇÃO ÓTIMA/BOM X 100

APAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Ordem	Etapas	Duração	Descrição
1	Pagamento das equipes de ESF	1	Pagamento para manter 3 equipes de ESF por 1 mês

ANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Ordem	Natureza	Tipo Objeto	Aplicação	Proponente	%	Concedente
1			Pagamento de 3 equipes de ESF	0,00	0,00	80.000,00 100,00
				0,00	0,00	80.000,00 100,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Parcela	Valor	Proponente	Concedente	Total Desembolso
1	80.000,00 100,00	0,00 0,00	80.000,00 100,00	80.000,00
	80.000,00 100,00	0,00 0,00	80.000,00 100,00	80.000,00

REVISÃO DE EXECUÇÃO

Início: A partir da data de assinatura do Ajuste

Término: 31/12/2019

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DESTE PLANO

CPF	Nome da Pessoa	Função	Cargo	Email
194.956.198-40	ANDRÉIA FRANCISCO DE PAULA	Administrador Local Beneficiário	DIRETOR DE DIVISÃO ADMINISTRATIVO	
073.177.458-20	APARECIDA DONIZETE DE OLIVEIRA BASSO	Responsável Técnico Beneficiário	COORDENADORA DE CONVÊNIOS	
162.070.128-60	JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR	Autoridade Beneficiário	PREFEITO	

DECLARAÇÃO

Eu, representante legal do proponente, DECLARO, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Saúde, que na existência de débito em mora ou situação de dívidas com o tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, a forma de Plano de Trabalho, esta municipalidade estará à disposição para regularizar com a maior brevidade possível.

SINATURAS DIGITAIS

Documento assinado digitalmente pela(s) pessoa(s) abaixo, conforme Decreto Federal 8.539 de 08/10/2015.

Data Assinatura	CPF	Nome da Pessoa	Entidade	Cargo

Assinatura Registrada!

Plano de Trabalho emitido pelo sistema SANI - SES/SP.